

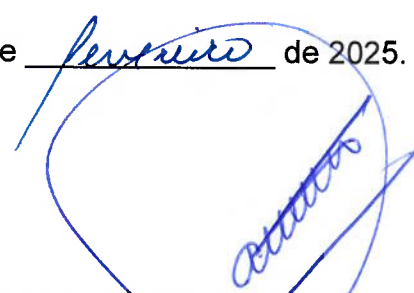


PREFEITURA DE SOROCABA

APOSTILAMENTO

Para fins e efeitos legais, fica por meio deste Termo, **APOSTILADA** a alteração do valor do Contrato de Concessão nº. 061/2018, firmado com a empresa **BRT SOROCABA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS SPE S.A.**, através do processo CPL nº. 20/2015, conforme critérios estabelecidos no contrato, item 30.1 da Cláusula Trigésima - Do Reajuste do Contrato (Fórmula Paramétrica Contratual), o reajuste de **3,87%** (três vírgula oitenta e sete por cento) sobre o valor da Tarifa Técnica do Transporte Coletivo de **R\$ 8,52** passa a ser de **R\$ 8,84** e o reajuste de **3,87%** sobre o valor do quilometro rodado passa a ser de **R\$ 22,22** para **R\$ 23,07**, a contar de 01 de outubro de 2024, em obediência ao artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, com início do reajuste em demonstrativo de operação a partir de 01 de março de 2025, ficando a diferença dos valores de remuneração referentes ao período de 01 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, há serem pagos em 6 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir de junho de 2025.

Sorocaba, 25 de fevereiro de 2025.


Carlos Eduardo Paschoini
Secretário de Mobilidade


Adriano A. Almeida Brasil
Diretor Presidente da URBES